



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 016/87

Súmula: SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES -Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal -Sistema de Controle Orçamentário- um crédito adicional suplementar no valor de cz\$ 3.130.000,00 (tres milhões, cento e trinta mil cruzados) destinado a atendimento de dotações da despesa fixada para o presente exercício financeiro, reveladas insuficientes e de conformidade com as especificações abaixo demonstradas:

0200	-	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	-	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1.009	-	Pessoal Civil.....cz\$	110.000,00
0300	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.030	-	Vencimentos e Vantagens fixas...cz\$	230.000,00
0400	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.058	-	Vencimentos e vantagens fixas...cz\$	100.000,00
0500	-	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	-	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.1.2.0.089	-	Combustíveis e Lubrificantes....cz\$	70.000,00
0503	-	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.1.1.100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas...cz\$	200.000,00
0600	-	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.1.1.121	-	Vencimentos e Vantagens Fixas...cz\$	1.800.000,00
0700	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0.152	-	Material de Consumo.....cz\$	150.000,00



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

sequencia da

LEI nº 016/87

0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1.160 - Pessoal Civil.....cz\$ 50.000,00

3.1.2.0.161 - Material de Consumo.....cz\$ 100.000,00

b) Seção de Iluminação e Limpeza Pública

3.1.3.2.163 - Outros Serviços e Encargos....cz\$ 300.000,00

0800 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.3.2.175 - Outros Serviços e Encargos....cz\$ 20.000,00

SOMA.....cz\$ 3.130.000,00

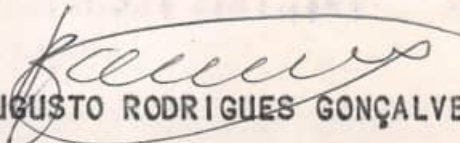
Z=====

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pela abertura do crédito de que trata o Artigo Primeiro desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita orçamentária prevista para o presente exercício financeiro, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e sete dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e sete.

Publicado(a) no Jornal
<u>A TRIBUNA DO POVO</u>
Órgão Oficial do Município
Data. <u>29</u> / <u>11</u> / <u>87</u>
<u>Cesar Marone</u>
O FUNCIONÁRIO


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal